

**PORTARIA Nº. 219 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno para escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia e dá outras providências.

**ELIZANE SOARES DA SILVA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia.

**CONSIDERANDO** as normas contidas no Decreto Municipal n.º 105, de 11 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o Processo Seletivo para Nomeação da Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor Escolar, da Rede Pública de Ensino do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO TEMPORÁRIA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - CTSI, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção interna para preenchimento de função gratificada de Diretor Escolar, composta por 5 (cinco) membros titulares e seus, respectivos, suplentes.

§ 1º São membros titulares:

- I. EDINALVA FERREIRA FÉLIX PAIVA, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF Nº 675.588.792-72
- II. DARCI SILVIO ALVES CARDOSO, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF Nº 365.232.082-49
- III. ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUZA, representante da Comissão de Educação Câmara Municipal de Vereadores, CPF nº 729.859.922-49
- IV. BRENA CAROLINE SILVA ARAUJO, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF Nº 999.075.422-53
- V. CARLOS MAGNO DOS SANTOS MARINHO, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO SUB SEDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - SINTEPP / SDA, CPF Nº 880.121.742-00

§ 2º São membros suplentes:

- I. ARISVALDO VIEIRA SANTANA, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF Nº 656.757.542-53
- II. LUDIMILA DE ARCANJO LIMA, representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, CPF Nº 961.196.912-00
- III. ANA MARIA DE SOUZA SETUBAL, representante da Comissão de Educação Câmara Municipal de Vereadores, CPF nº 607.096.422-53
- IV. ELANY SANTOS ARAUJO SILVA, representante da Secretaria Municipal de Administração, CPF Nº 052.385.051-40
- V. SERGIO ROBERTO PIMENTEL PEREIRA, representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO SUB SEDE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - SINTEPP / SDA, CPF Nº 024.961.631-93

§ 3º A Comissão será presidida pelo membro titular representante da Secretaria Municipal de Educação e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

§ 4º A Comissão será Secretariada pelo titular representante da Secretaria Municipal de Educação, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

§ 5º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo a partir da publicação da presente Portaria, a ser instruído com todos os documentos relativos às fases do processo seletivo para qual foi designada, até seu resultado final com respectiva homologação.

**Art. 2º** Sem prejuízo das competências previstas no art. 4º do Decreto Municipal nº 105/2022, compete a CTPSI promover a elaboração e aplicação das provas escritas, emitir julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 3º** As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 4º** Compete ao Presidente da CTPSI:

- I - conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;
- II - elaborar, assinar e publicar editais e documentos que tratem do conhecimento público das fases do seletivo;
- III - cuidar do sigilo e inviolabilidade das provas de conhecimento específicos e seus respectivos gabaritos;
- IV - solicitar auxílio técnico à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, quando da resolução de alguma circunstância que envolver quaisquer das fases do certame;
- V - representar a comissão interna e externamente.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 GABINETE DA PREFEITA	
---	---	---

**Art. 5º** Compete ao Secretário da Comissão:

- I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II - coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura necessária para o regular andamento do Seletivo Interno.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia - PA, 02 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

**ELIZANE SOARES DA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**

**PUBLICADO NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022**